



BARUERI/SÃO PAULO

Liquigás/Copagaz é condenada por calote dado por terceirizada em trabalhadores de Barueri



copagaz

UMA MARCA COPA ENERGIA

A Justiça do Trabalho condenou a empresa Liquigás/Copagaz pelo calote dado pela Monitore Vigilância Patrimonial em 16 vigilantes que trabalhavam em Barueri.

Em 2021 a Monitore Vigilância Patrimonial sumiu, e não pagou os trabalhadores.

Agora a Liquigás/Copagaz terá que arcar com os salários, ticket refeição, vale-transporte, férias, PPR, e outros direitos que os profissionais têm direito.

A empresa terá ainda que proceder com a homologação dos vigilantes e pagamento das verbas rescisórias.

A ação é mais uma vitória do Sindicato dos Vigilantes de Barueri por meio do seu departamento jurídico.

Para o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Barueri, Amaro Pereira, tomador de serviço

que contrata errado ou que não fiscaliza a empresa terceirizada, paga duas vezes.

“Na época a Liquigás/Copagaz pagou a Monitore, mas como não acompanhou o que estava acontecendo vai ter que pagar duas vezes”, explica.

Amaro destaca que a decisão é um alerta para todas as empresas tomadoras de serviço. “Nenhuma empresa contratante pode “lavar as mãos” quando os trabalhadores terceirizados estão correndo risco de calote. A justiça está de olho”, finaliza.

O vigilantes que trabalharam na Monitore em 2021 e anos anteriores prestando serviço na Liquigás/Copagaz de Barueri devem procurar o sindicato para obter mais detalhes.

FONTE: SINDICATO DOS VIGILANTES DE BARUERI/SP

Mobilização Nacional **#DitaduraNuncaMais:** confira a agenda de atos nos estados

CUT, as Frentes Brasil Popular e Povo sem Medo e as centrais sindicais irão às ruas do país, no próximo sábado, para que o 8 de janeiro nunca mais aconteça e o Brasil não retroceda em seu processo democrático

ATO
23/03
DIA DE MOBILIZAÇÃO NACIONAL

DITADURA NUNCA MAIS!
EM MEMÓRIA DOS 60 ANOS DO GOLPE
EM DEFESA DA DEMOCRACIA
PUNIÇÃO PARA OS GOLPISTAS: SEM ANISTIA!
CONTRA O GENOCÍDIO NA PALESTINA

CONFIRA OS ATOS PELO BRASIL

O próximo sábado (23), é dia de defender a democracia brasileira de uma extrema direita que tenta a todo custo assumir o poder para atuar em causa própria, mesmo que às custas de vidas, como ficou comprovado nos atos de 8 de janeiro de 2023, quando uma turba de vândalos, defensores do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que não aceitou a derrota nas eleições presidenciais, destruíram a Praça dos

Três Poderes, em Brasília, e pediam intervenção militar.

Para se juntar à defesa da democracia basta comparecer em um, dentre as dezenas de atos, “Ditadura nunca mais!”. (Veja abaixo a lista dos locais). Na convocação feita pelas Frentes Brasil Popular e Povo Sem Medo, os organizadores também farão referência aos 60 anos do golpe militar; pedirão a punição aos golpistas do 8

de janeiro e o fim do genocídio na Palestina, em que milhares de crianças e mulheres estão sendo assassinados pelo Exército de Israel, na Faixa de Gaza. Participam a CUT e as demais centrais sindicais.

O secretário-Geral da CUT Nacional, Renato Zulato, que vivenciou o período ditatorial, alerta que não podemos esquecer o que aconteceu no Brasil há 60 anos atrás. A entrevista foi feita pelo jornalista, editor e apresentador da Rádio CUT, André Accarini.

Eu, particularmente, fui perseguido na época. Nós temos que recordar a ditadura porque várias pessoas passaram por esse processo, mas os mais jovens ouvem pelo que é contado da história. Então, é importante que a gente vá à rua mostrar e conversar com a população porque o que aconteceu em 8 de janeiro, não pode acontecer de novo. Nós não queremos ditadura no Brasil nunca mais”, diz Renato.

Nós não podemos estar ameaçados a cada momento por um golpe porque alguém que não concordou com o resultado das urnas, com a eleição de um presidente. Nós não queremos golpe militar nunca mais no Brasil- Renato Zulato

Sem anistia

Renato pede que tanto os golpistas e os financiadores da tentativa de golpe sejam punidos pela justiça e, que não haja anistia para não haver mais oportunidade do Brasil mergulhar de novo num período obscuro.

“Uma das nossas bandeiras é o ‘sem anistia’ porque o nosso objetivo é estar sempre defendendo a democracia contra qualquer golpe judicial, midiático, porque esses golpes são para calar a boca do povo. Tem muita gente grande envolvida nisso, então nós queremos que essas pessoas, que financiaram o golpe, sejam punidas, porque senão houver punição elas vão tentar de novo”, acredita Zulato.

Defesa de um Estado palestino e pelo fim da guerra

O dirigente da CUT diz que a entidade defende de forma incondicional o direito dos palestinos à sua terra e à paz. Segundo ele, a CUT, as Frentes, outros movimentos sociais e partidos de esquerda, querem o fim genocídio que está acontecendo na Palestina.

“Defendemos de forma inflexiva, a vida e a paz. Cada povo tem a sua soberania e, nós somos contra a guerra. O presidente Lula deu um grito [em defesa da paz] para o mundo todo ouvir, dizendo que o que estava acontecendo lá na Palestina é um genocídio. Ele foi criticado pela extrema direita, mas ele alertou muitos países, inclusive os Estados Unidos, que ontem se manifestaram contra o novo ataque de Israel. É uma região onde várias pessoas estão morrendo de fome, de sede, de doenças. Então não é uma guerra. Na verdade, é um genocídio mesmo.”, afirma.

Renato critica ainda a visita que os governadores de São Paulo, Tarcísio de Freitas, e de Goiás, Ronaldo Caiado, fizeram ao primeiro ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, responsável pelo genocídio.

“Eles estão lá defendendo as ações de Israel e pedindo desculpas pelo que o presidente Lula falou. Isso é um absurdo. Eu acho que nós também temos que ter uma ofensiva contra governadores que estão sendo solidários a Israel, concordando com esse massacre que está sendo feito. Nós também não defendemos o terrorismo, mas o povo que é inocente não pode pagar por ações isoladas, como está acontecendo na Palestina”, afirma.

Confira os locais e horários dos atos (a lista está em atualização)

Belém (PA) - Escadinha do Cais, às 9h

Belo Horizonte (MG) - Praça Afonso Arinos, às 9h

Brasília (DF) - Funarte, às 16h

Campo Grande (MS) - Praça do Rádio, às 9h

Florianópolis (SC) o ato será na sexta-feira (22), com concentração em frente à Catedral e início às 16h

Goiânia (GO) - Praça Cívica, Setor Central, às 14h

Porto Alegre (RS) - Largo Glênio Peres, com caminhada até usina do Gasômetro, às 15h

Recife (PE) - Praça do Derby, às 10h

Rio de Janeiro (RJ), na Rua Uruguaiana com a Avenida Presidente Vargas, às 10h

Salvador (BA) - Largo do Pelourinho, às 15h

São Luís (MA) - Praça Deodoro, às 9h

São Paulo (SP) - Largo São Francisco, em frente à Faculdade de Direito da USP, Centro, às 15h

Vitória (ES) - Praça Vermelha, às 9h

FONTE: Redação CUT | Editado por: Rosely Rocha

BAHIA

SÁBADO / 23 DE MARÇO / 15H
LARGO DO PELOURINHO, SALVADOR

- DIA NACIONAL DE LUTA EM DEFESA DA -

Democracia

DEFENDA A LIBERDADE DE ESCOLHA.

ESPERAMOS VOÇÊ NA RUA!

- ✓60 ANOS DO GOLPE DE 1964
- ✓DIA DE DIZER NÃO A ANISTIA
- ✓VAMOS EXIGIR BOLSONARO E GOLPISTAS NA CADEIA

Projeto torna obrigatória a contratação de 1/3 de mulheres em empresas de vigilância

Presença feminina também será critério de desempate em licitações



Ivoneide Caetano critica hierarquia de gênero no ramo de segurança

O Projeto de Lei 492/24 determina que empresas de vigilância e de transporte de valores reservem pelo menos 1/3 de suas vagas de trabalho para mulheres. A Câmara dos Deputados analisa a proposta, que altera a Lei da Segurança Privada.

O texto também altera a Lei de Licitações e Contratos para prever como critério de desempate o comprometimento da empresa do ramo da segurança privada de contratar 50% de profissionais mulheres.

Autora do projeto, a deputada Ivoneide Caetano (PT-BA) lembra que o ramo da segurança privada e vigilância é um dos maiores e mais lucrativos segmentos da economia do país. No entanto, ela ressalta que os homens

são maioria nas contratações desse setor.

“Ainda existe uma imagem de que esse segmento tem relação com figura masculina, insistindo em uma hierarquia de gênero e avaliando que a presença feminina pode fragilizar alguns postos de trabalho”, declara a deputada.

Tramitação

O projeto será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; de Segurança Pública; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Reportagem – Murilo Souza

Edição – Rodrigo Bittar

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Projeto cria estatuto para guardas civis patrimoniais municipais

Órgão fará a segurança de instalações públicas do município



Sargento Portugal pretende padronizar atividades que são complementares

O Projeto de Lei 502/24 institui o Estatuto Geral das Guardas Civis Patrimoniais Municipais, órgão municipal que faz a segurança de instalações públicas da cidade, como prédios de repartições, praças, hospitais e museus. A proposta está em análise na Câmara dos Deputados.

Segundo o autor, deputado Sargento Portugal (Podemos-RJ), o objetivo é padronizar uma atividade que hoje é exercida com diversos nomes, como vigilante ou auxiliar de segurança, mas funções complementares. O estatuto reúne todos sob a mesma lei.

“Não há razão para um município possuir funcionários públicos com funções idênticas ocorrendo concomitantemente”, disse Portugal. O projeto não trata das guardas civis, que continuam existindo com regras próprias (Estatuto Geral das Guardas Municipais, em vigor desde 2014).

Funcionamento

O PL 502/24 prevê as competências, formação e salários das guardas civis patrimoniais municipais. Os proventos, por exemplo, serão equivalentes a dois salários mínimos, acrescidos de adicionais, como o noturno (20%) e o de periculosidade (30%).

A proposta prevê ainda que:

- a Guarda Civil Patrimonial Municipal será criada por lei municipal, e subordinada ao prefeito;
- os guardas terão código de conduta próprio, uniforme padrão, porte de arma de fogo e viaturas;
- os guardas poderão ter outras funções, como auxiliar na segurança de eventos e autoridades, e apoiar as autoridades de trânsito (Detran e policiais).

O projeto determina ainda que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) destine faixa exclusiva de frequência de rádio para os municípios que possuam Guarda Civil Patrimonial Municipal.

Próximos passos

O PL 502/24 será analisado em caráter conclusivo nas comissões de Segurança Pública; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania (CC).

Reportagem – Janary Júnior

Edição - Rodrigo Bittar

Fonte: Agência Câmara de Notícias

4 MILHÕES DE CONVOCADOS

INSS suspende bloqueio de benefício por falta de prova de vida; veja novo prazo



O Ministério da Previdência Social decidiu que, até 31 de dezembro de 2024, a falta de comprovação da prova de vida dos beneficiários do INSS não vai acarretar no bloqueio ou suspensão do benefício. A portaria já foi publicada no Diário Oficial da União.

Devem fazer a prova de vida quem recebe benefícios como aposentadorias, pensões por morte e benefícios por incapacidade.

Além da orientação para o não bloqueio dos benefícios sem prova de vida até o final desse prazo, a portaria muda o período da contagem de 10 meses para a comprovação. Ao invés de a contagem valer a partir da data de aniversário do segurado, ela passa a contar a partir da data da última atualização do benefício ou mesmo da última prova de vida.

A comprovação da prova de vida pode ser feita de forma presencial – no balcão de atendimento do órgão pagador ou nos terminais de autoatendimento do banco pagador –; e também de forma digital pelo aplicativo Gov.br, através do reconhecimento facial.

De acordo com as novas regras, para evitar a suspensão de benefícios de forma indevida, o INSS receberá dados de outros órgãos públicos federais, preferencialmente biométricos. Essas informações são cruzadas com outras que constam na base do governo.

Em fevereiro, o instituto informou que mais de 4 milhões de beneficiários estavam sendo convocados para realizar a prova de vida.

FONTE: AGENCIA BRASIL

Cabe à Justiça estadual analisar cumprimento de sentença pelo INSS

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça entendeu que é competência da Justiça estadual — e não da Justiça Federal — analisar o cumprimento de sentença promovido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para ressarcimento de honorários periciais antecipados no âmbito de ação sobre benefício previdenciário, nos casos em que o processo de conhecimento também tenha tramitado no juízo estadual.

Freepik



Cumprimento de sentença deve ser promovido pela parte perante o juízo que decidiu a causa

O entendimento foi estabelecido em processo sobre concessão de auxílio-doença e auxílio-acidente. Como o autor era beneficiário da justiça gratuita, o INSS adiantou os honorários do perito. Posteriormente, a ação foi julgada improcedente, motivo pelo qual o INSS ingressou com o cumprimento de sentença para obter o ressarcimento do valor dos honorários.

Conflito de competência

O cumprimento foi dirigido à Justiça estadual de Mato Grosso do Sul, que declinou de sua competência para a Justiça Federal porque o credor — o INSS — é uma autarquia federal.

Ao receber os autos, contudo, a Justiça Federal suscitou o conflito de competência, sob o argumento de que, embora o INSS seja autarquia federal, a fase de conhecimento do processo tramitou na Justiça estadual, cuja competência se estenderia para a fase de cumprimento de sentença.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Relator do conflito, o ministro Afrânio Vilela lembrou que, conforme previsto no artigo 516, inciso II, do Código de Processo Civil (CPC), o cumprimento de sentença deve ser promovido pela parte perante o juízo que decidiu a causa no primeiro grau de jurisdição.

De acordo com o ministro, o dispositivo consagra a regra — prevista na parte geral do CPC — segundo a qual a competência é determinada no momento do registro ou da distribuição da petição inicial, sendo irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando houver supressão do órgão judiciário ou alteração da competência absoluta.

Em consequência, para Afrânio Vilela, o juízo que formou o título executivo é o competente para executá-lo, estando as exceções a essa regra previstas na própria legislação.

“Compulsando os autos, vejo que [o caso] não se enquadra em nenhuma das situações que excepcionam a regra contida no artigo 516, II, do CPC, porquanto a exequente pretende efetivar o direito à percepção dos honorários periciais, antecipados na lide em razão de o vencido ser beneficiário da justiça gratuita”, concluiu o ministro. Com informações da assessoria de imprensa do STJ.

CC 191.185

FONTE: CONJUR

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF